

Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 07/2017

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND

SERVENTIA: REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS

JURÍDICAS

DATA: 06/03/2017

EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA MÁRIO HELTON JORGE

JUÍZES AUXILIARES:

- Dr. Luiz Gustavo Fabris
- Dr. Mário Dittrich Bilieri

ASSESSORES CORRECIONAIS:

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari

JUIZ (ÍZA) DE DIREITO CORREGEDOR (A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dr. MARCIO AUGUSTO MATIAS PERRONI

AGENTE DELEGADO (A)

Designada: Natália Granja Machado

Decreto Judiciário n.º 1402/2016

DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pela Sra. Agente Delegada:



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

Escolaridade: Pós- Graduação Completo Data de Nascimento: 01 / 03 /1988
Data de Nascimento: 01 / 03 /1988
Decreto Judiciário nº 1402, de 16.12.2016
Oficial Maior:
Escolaridade:
Data de Nascimento:/_/ Decreto Judiciário nº /
Escrevente(s) Substituto(s): Edson Prado Machado
Escolaridade: Superior Completo
Data de Nascimento: 13/_11/_1955
Portaria n°09 /2017, desde 15/02/2017
Escrevente(s) indicado(s): Escolaridade:
Data de Nascimento://
Portaria nº / , desde / /
Empregados (CLT): em contratação
Endereço do Cartório: Rua Presidente Kennedy, nº 970 Sala:01 Bairro: Centro
Avenida/Rua:
Bairro: Centro
Cidade: Assis Chateaubriand - PR
CEP.: 85935-00
Telefone(s): (44) 3528 - 2255
Fax:
E-mail: cartorioassischateaubrind@gmail.com
Login do sistema mensageiro: 02364415071
O ofício funciona dentro do prédio do fórum?: □ sim □x não
O ofício funciona acumulado a algum outro cartório? □ sim □x não.
Qual?
Número do Cadastro no CNPJ: 27.088.899/0001-00

 $\grave{\text{A}}$ Divisão Administrativa para anotar a Portaria n.º 09/2017.

DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO
A. A serventia está identificada como Registro de		
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas,		
sendo vedada a adoção do nome fantasia, podendo		
constar, em menor destaque, abaixo da		
identificação, o nome do agente delegado e suas		
atribuições (CN, art. 53, parágrafo)?		



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

B. O ato que indica os escreventes e substitutos e	
os autoriza a subscrever atos do serviço está	
afixado na Serventia, em local que possibilite	
ampla divulgação (CN, art. 56, § 2°)?	
C. O notário ou registrador informa mensalmente ao	
juiz corregedor do foro extrajudicial os atos	
praticados pelo substituto legal, nos casos de	Sem ocorrência
impedimento do titular (art. 9°, CN)?	
internet? Em caso positivo, ela atende ao disposto	
no 6° do Código de Normas do Foro Extrajudicial?	
E. O espaço físico da serventia é condizente com a	
relevância dos serviços prestados e observa a	
acessibilidade às pessoas portadoras de	
necessidades especiais (CN, art. 53 e Recomendação	
n° 27 do CNJ)?	
F. A serventia observa os dias e horários de	
atendimento ao público, afixando (em local bem	
visível) o horário de funcionamento, consoante	
disposto no <i>caput</i> do artigo 1º da Resolução nº	
06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN,	
art. 54)?	
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e	
VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição	
de certidões e aviso para reclamações contra os	Em
seus serviços são afixados em local visível, de	parte
fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10,	
inc. IX e art. 39)?	
H. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	
regimentos, ordens de serviço, Código de Normas	
atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e	
quaisquer outros atos que digam respeito a sua	



oder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

atividade são mantidos em arquivo físico ou digital	
(CN, art. 10, VII)?	
I. A serventia possui atendimento por meio de	
sistema de senhas?	
J. A serventia possui sistema de atendimento	
prioritário as pessoas portadoras de deficiência	
física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)?	
K. A serventia fornece recibo discriminado (reais e	
VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo	Em
13 do Código de Normas, com o respectivo	parte
arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)?	
L. A serventia observa os termos da Recomendação nº	
09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da	
formação e manutenção de arquivos de segurança dos	Em
livros e documentos que compõem seu acervo (CN,	parte
art. 10, II)?	
M. As irregularidades encontradas na correição	
anterior foram sanadas?	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- A. A serventia está identificada como "Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais", enquanto a denominação correta é "Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas". Regularizar.
- G. Deverá afixar no mural valor referente ao FUNREJUS, bem como aviso para reclamações contra os seus serviços em local visível, de fácil leitura e acesso ao público. Regularizar.
- I. Regularizar.
- K. Regularizar.
- L. Deverá efetuar levantamento de quais livros ainda não estão digitalizados e estabelecer um cronograma para promover a digitalização. O cumprimento do plano de ação deverá ser homologado e fiscalizado pelo juiz corregedor do foro



oder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

extrajudicial.

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2016 - R\$ 148.794,90.

Valores referentes ao Registro Civil de Pessoas Naturais, acumulando, precariamente, o Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

(CN, art. 19 e 481, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

1 Os livros eram escriturados em conjunto com o Registro Civil de Pessoas Naturais que, até fevereiro de 2017 estava acumulado ao Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas.

Deverá observar doravante todos os requisitos abaixo, dentre outros estabelecidos no Código de Normas e Provimentos do Conselho Nacional de Justiça.

	SIM	NÃO
1.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº	Prejud	dicado
304/2013?		
1.3 Ao final de cada mês lança quadro resumo,		
indicando a receita (separadamente, nos casos de		
serviços cumulados) e a despesa total do período,	Prejud	dicado
com indicação expressa do saldo líquido alcançado,		



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

sem transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19,	
§ 3°)?	
1.4 A receita é lançada separadamente, por	
especialidade, de forma individualizada, no dia da	
prática do ato, ainda que o delegatário não tenha	
recebido os emolumentos, discriminando,	
sucintamente, de modo a possibilitar a	
identificação com a indicação, quando existente, do	Prejudicado
número do ato, ou do livro e da folha em que	
praticado, ou ainda o do protocolo (art. 6°,	
Provimento CNJ n° 45/2015, art. 19, § 4°,	
CN)? Os livros apresentam escrituração diária e	
detalhada das receitas e das despesas da Serventia	
(CN, art. 19, § 4°)?	
1.5 Lança, separadamente, em casos de serviços	
delegados cumulados precariamente, as receitas	Prejudicado
oriundas da prestação de serviços (Arts. 6° e 7° do	-
Provimento 34 do CNJ)?	
1.6 Os lançamentos compreendem apenas os	
emolumentos percebidos como receita do notário e	
registrador, ou recebidos pelo responsável por	
unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a	
lei e com a tabela de emolumentos. (CN, art. 19, §	Position di condu
1°)?	Prejudicado
1.7 São lançadas somente as despesas diretamente	
relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o	
registro de despesas de caráter pessoal, de	
doações, ou de outras que intrinsicamente não se	
refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de	
caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão	Prejudicado
de associação voluntária do tabelião a entidade de	
classe, associação ou contratação de profissional	



oder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular n° 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)?

p. ex. ANOREG.

1.8 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado? Lembrando que o início do recolhimento terá como base o mês de janeiro de 2014 e o seu pagamento se dará até o dia 10 de fevereiro de 2014.

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
 - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
 - c. contratação de serviços, os terceirizados



oder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

inclusive, de limpeza e de segurança;

- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
 - k. o valor que for recolhido a título de Imposto



oder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;

- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.

Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.

II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)

III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).



oder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).

V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Sem arquivo em uso.
Não foi repassado no inventário.

	SIM	NÃO			
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro, o	S				
arquivos de comunicação para registro n	a Prejud	dicado			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos d	0				
Ofício Circular n° 304/2013?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					
2. Regularizar abertura de pasta.					

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2014		Ano: 2015	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Registral Vermelho Único	0	Registral Vermelho Único	0
Selo Digital de Titulos e Documentos	0	Selo Digital de Titulos e Documentos	0
Selo Digital de Titulos e Documentos - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Titulos e Documentos - REEMBOLSO	0



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

Ano: 2016		Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Registral Vermelho Único	0	Registral Vermelho Único	0
Selo Digital de Titulos e Documentos	0	Selo Digital de Titulos e Documentos	100
Selo Digital de Titulos e Documentos - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Titulos e Documentos - REEMBOLSO	50

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976
ASSIS CHATEAUBRIAND	EM DIA	EM DIA	EM DIA	EM DIA

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento n° 45/2015 - CNJ

3 Sem livro em uso.

	SIM	NÃO
3.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
3. Regularizar abertura e observar orientação	de s	erviço
abaixo.		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correcionais.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTATÍSTICAS

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados do serviço (RTD + PJ)	Dados do Distribuidor
2014	1132	955
2015	1137	963



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

2016	1267	1090
Total	3536	3008

Adotar junto ao Ofício Distribuidor medidas a fim de que as informações acima sejam as mais precisas possíveis.

RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

Encaminhar ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço, conforme modelo constante do Anexo C-05 do Código de Normas.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Quanto ao Livro de Receitas e Despesas vale o consignado na parte geral desta ata.

LIVRO PROTOCOLO A (CN, art. 436, inciso II)

 $\bf 4.$ Em uso o livro n° $\bf 07,$ aberto em 28/10/2016.

Último ato protocolado nº 37492.

	SIM	NÃO
4.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

4.2 As folhas do livro estão numeradas e		
rubricadas?		
4.3 Utiliza o Livro também para o Registro Civil de		
Pessoas Jurídicas?		
4.4 O Livro contém encerramento diário com		
indicação do número de atos protocolados (art. 448		
do CN)?		
4.5 O Livro contém as especificações e divisões em		
colunas exigidas pelo art. 437, I do CN?		
4.6 A numeração dos atos é sequencial ao infinito		
(art. 437, §2° do CN)?		
4.7 Nas notificações está consignado o nome de		
todas as partes integrantes do ato praticado?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Poderá fazer a impressão do livro protocolo a cada q	uinze di	as.

LIVRO REGISTRO INTEGRAL B (CN, art. 436, inciso III)

5. Em uso o livro n° 153.

	SIM	NÃO
5.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
5.2 As folhas do livro estão numeradas e		
rubricadas?		
5.3 A formação do Livro Integral observa o disposto		
no art. 438 do CN?		
5.4 Nos registros de documentos que envolvam		
alienações de imóveis, celebradas por instrumento		



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

particular, consigna no documento a expressão	
"EMITIDA A DOI", conforme previsão do art. 454 do	
CN?	
Analisados por amostragem os Registros n.º 32079,	
32082, 32102.	
5.5 Consigna os emolumentos em reais e VRC e os	
valores correspondentes ao selo, FUNREJUS e	
Distribuidor?	
5.6 Nos registros das notificações extrajudiciais	
faz expressa e discriminada menção aos emolumentos	
cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução	
para as notificações previstas na Tabela XIV, item	
III, letras a e b (Perímetro urbano R\$ 14,56 - VRC	
80,00 e no perímetro rural ou em local distante a	
mais de 10 quilômetros R\$ 27,30 - VRC 150,00)?	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 5.1 Regularizar.
- 5.6 Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que compete ao registrador informar as partes que, a teor do disposto no Provimento nº 27, de 12.12.2012, do CNJ, é facultativo o registro de contrato de alienação fiduciária e de arrendamento mercantil de veículo.

O agente delegado deverá orientar as partes que após o registro no Serviço de Títulos e Documentos dos contratos de arrendamento de imóvel rural celebrados por: I. pessoa física estrangeira residente no Brasil; II. pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil; III. pessoa jurídica



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

brasileira da qual participe, a qualquer título, pessoa estrangeira física ou jurídica que resida ou tenha sede no exterior e possua a maioria do capital social (artigo 1° do Provimento n° 43-CNJ, de 17.04.2015), deverão ser inscritos no Livro de Registro de Aquisições de Imóveis Rurais por Estrangeiros a cargo do Serviço de Registro de Imóveis - artigo 3° do Provimento n° 43-CNJ, de 17.04.2015.

LIVRO REGISTRO RESUMIDO C (CN, art. 436, inciso IV)

6. Utiliza sistema informatizado.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Conforme previsão legal do parágrafo 1º do artigo 436 do Código de Normas, esse livro é dispensado para as serventias que utilizarem sistema informatizado.

LIVRO AUXILIAR

(CN, art. 436, inciso VI)

7. Em uso o livro n° 86.

LIVRO INDICADOR PESSOAL D (CN, art. 436, inciso V)

- 8. Utiliza sistema.
- 8.1 Utiliza sistema:



oder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

Fichas ()

Informatizado - art. 436, \$2° do CN (X)

8.2 Acionando-se o sistema, por amostragem,

constatou-se a:

Regularidade (X)

Irregularidade ()

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a teor do que dispõe o artigo 138 da Lei de Registros Públicos, no indicador pessoal serão anotados os nomes "de todas as pessoas que, ativa ou passivamente, individual ou coletivamente, figurarem nos livros de registro...".

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS (CN, art. 436, inciso VII)

9. Em uso o arquivo n° 05.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que esta pasta-arquivo se destina exclusivamente a arquivar os requerimentos que são formulados por escrito pelo apresentante do título para que se promova a notificação mediante envio de carta registrada, com aviso de recebimento, conforme a orientação contida no art. 467 do CN.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

(CN, art. 436, inciso VIII)

10. Em uso o arquivo n° 09.

	SIM	NÃO
10.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício		
Circular n° 304/2013?		
10.2 As folhas do livro estão numeradas e		
rubricadas?		
10.3 Nas guias, há referência ao número dos		
protocolos ou dos intervalos (como por exemplo:		
protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao		
número de atos?		
10.4 Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são		
efetuados no dia do protocolo ou no dia útil		
imediato, nos termos do artigo 15 do Decreto		
Judiciário nº 153/1999?		
Analisadas por amostragem as guias de		
recolhimentos, com os respectivos pagamentos,		
efetuados no período da segunda quinzena de		
novembro de 2016, constatando-se a regularidade.		

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS
DOI

(CN, art. 436, inciso IX)

11. Em uso arquivo sem número.

SIM	NÃO	l



oder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

11.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do				
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular				
n° 304/2013?				
11.2 As folhas do livro estão numeradas e				
rubricadas?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
11. Regularizar.				

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Por força do artigo 1°, parágrafo 2° da Instrução Normativa RFB n. 1036/2010 (que alterou a congênere n. 969/2009-RFB), "a assinatura digital efetivada mediante utilização de certificado digital válido" para a remessa das declarações de operações imobiliárias (DOI) pelos agentes delegados dos Tabelionados de Notas, Serviços de Registro de Imóveis ou de Registro de Títulos e Documentos é obrigatória em relação aos "fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2011".

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 436, inciso X)

12. Em uso o arquivo n° 06.

	SIM	NÃO
12.1 As comunicações são encaminhadas, através do		
sistema mensageiro, a cada período de 10 dias,		
mediante relação (art. 455 do CN)?		
12.2 Os selos de autenticidade do Ofício		
Distribuidor são afixados na relação encaminhada		



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

por ele?	
12.3 Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do	
Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sento	
efetivados?	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Deverá imprimir e manter arquivados os comprovantes de envio contendo as relações das distribuições. Regularizar a partir do envios de janeiro de 2017.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Quanto ao Livro de Receitas e Despesas vale o consignado na parte geral desta ata.

LIVRO PROTOCOLO

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos.

LIVRO A

(CN, art. 380, inciso III)

13. Em uso o livro n° 31.

	SIM	NÃO
13.1 Consta no ato registrado a referência ao		
número e data do protocolo, nos termos do art. 387		
do CN?		
13.2 Consta no ato os valores: das custas em reais		
e VRC, do selo do FUNARPEN e do devido ao FUNREJUS?		



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

13.3 Para o registro dos atos constitutivos e	
estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, o	
Registrador observa a necessidade do visto do	
advogado em conformidade com o previsto no art. 397	
do CN?	
13.4 À margem dos respectivos registros estão sendo	
averbadas as ocorrências de alteração, com anotação	
do número, livro e folhas do ato originário?	
CONCEDE A COEC / DEMEDIA TAIR COEC	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 13. Regularizar registro do termo de abertura do livro.
- 13.4 Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Nos casos de averbação de alterações contratuais ou estatutárias, observar as exigências constantes do art. 408 do CN.

ARQUIVO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO - CND (CN, art. 408, II)

 $\mbox{As certidões negativas são mantidas com os} \\ \mbox{requerimentos que instrui.}$

LIVRO DE MATRÍCULA B - Registro de Jornais e Congêneres (CN, art. 380, inciso IV)

14. Em uso o livro n° 01, sem ocorrência no período sob correição, escriturado manualmente.

SIM	NÃO



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

14.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial?		
14.2 As folhas estão numeradas e rubricadas?		
14.3 O registrador tem conhecimento do		
funcionamento de Rádio ou Jornal já em circulação e		
sem registro neste Livro?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
14. Deverá encerrar livro em uso e providenciar	c outro	o com
escrituração informatizada.		

ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS (CN, art. 380, inciso V)

15. Em uso o arquivo n° 01, sem ocorrência.

	SIM	NÃO		
15.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do				
Foro Extrajudicial?				
15.2 As folhas estão numeradas e rubricadas?	Prejudicado			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR				
(CN, art. 380, VI e 392)				

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 380, VII)

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos.



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

IMAGENS DA SERVENTIA





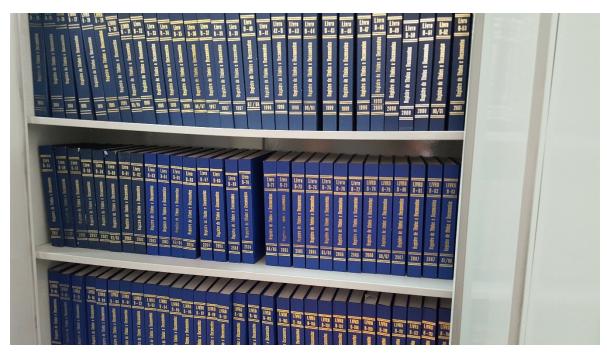


Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000



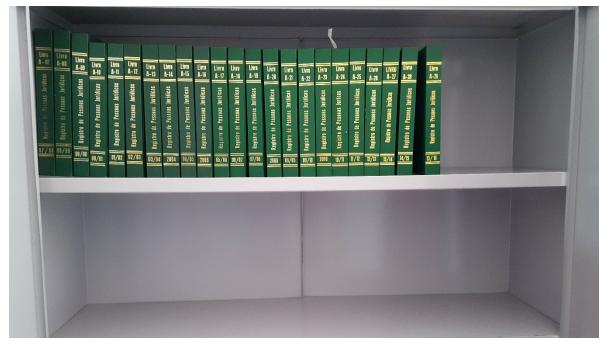




Poder Judiciário do Estado do Paraná

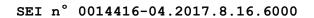


SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000





oder Judiciário do Estado do Paraná







PODER JUDICIÁRIO PORTARIA Nº 09/2017

O DOUTOR MARCIO AUGUSTO MATIAS PERRONI, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Assis Chateaubriand, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário 1402/2016, que designou a Sra. Natalia Granja Machado como Agente Delegado do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca,

CONSIDERANDO a indicação da titular do Cartório Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, da Lei nº 8.935/94, RESOLVE

HOMOLOGAR

a indicação de EDSON PRADO MACHADO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8004887884 / SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 238.969.810-72, como Escrevente Juramentado do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, autorizando-o a assinar todos os atos inerentes ao 1º Ofício.

Encaminhe-se cópia desta Portaria para a Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Comarca de Assis Chateaubriand, 15 de severeiro de 2017.



oder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

DISPOSIÇÕES FINAIS

AO (À) AGENTE DELEGADO (A)

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com apresentação de certidão de regularidade item a item ao Dr. Juiz Corregedor para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional;
- 2. Em noventa (90) dias, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pela Sra. Agente Delegada.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

 À Divisão Jurídica para as providências necessárias.



oder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0014416-04.2017.8.16.6000

2. À Divisão Administrativa para promover as anotações necessárias.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE

Corregedor da Justiça